



Estado da Paraíba
Prefeitura municipal de Tavares
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58753-000, E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br

DECRETO Nº 722

O Prefeito Municipal de Tavares, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Tavares – PB, é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 25 de maio de 2015, fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município de Tavares – PB, para o dia 10 de julho de 2015.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, “Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro”.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Escola Municipal Reunida Padre Tavares.

Art. 5º - A Conferência será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Prefeito Municipal e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde correm por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares – PB, 08 de junho de 2015


AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

